



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 037/2025 – GAB/P, DE 24 DE MARÇO DE 2025.	2
DECRETO Nº 038/2025, EM 24 DE MARÇO DE 2025.	3
Secretaria Municipal de Educação	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4



Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 037/2025 – GAB/P, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 037/2025 – GAB/P, DE 24 DE MARÇO DE 2025. “Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº 066, de 10 de dezembro de 2024, que aplica a pena de demissão do servidor efetivo e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal Nº 17/1992, pela presente. DECRETA: Art. 1º. Fica revogada a demissão do servidor Sr. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.929.323-19, Matrícula Nº 401314, Cargo: AUX. OP. SERV. DIVERSOS (40 HORAS), que foi aplicada a pena de demissão sem o devido processo legal, com base na Lei Municipal Nº 17/1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia – MA, por infringência ao artigo 161, II do já citado diploma legal. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira
Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: qtgxrcp2d420250324190350

DECRETO Nº 038/2025, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 038/2025, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESLOCAMENTOS A POVOADOS E CIDADES VIZINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em consonância com a Estrutura Administrativo do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de diárias para agentes políticos e servidores municipais do município de Santa Luzia que necessitarem se deslocar para povoados e cidades vizinhas no exercício de suas funções.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme os seguintes critérios:

I - Deslocamentos para povoados dentro do território municipal até 30 km não farão jus ao recebimento de diárias, salvo nos casos de povoados de difícil acesso onde não seja possível o retorno em tempo hábil, exigindo a permanência até o final do dia;

II - Povoados localizados a partir da Floresta terão direito ao recebimento de diárias, sendo que a localidade de Esperantina está expressamente excluída das disposições relativas à diárias;

III - Entendem-se como cidades vizinhas aquelas situadas a uma distância de até 200 km do município, as quais terão direito à concessão de diárias, conforme os valores estabelecidos na tabela do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A concessão de diárias está condicionada à comprovação da necessidade do deslocamento, sendo autorizado por ato expresso do Prefeito Municipal e/ou Secretário de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTOS A POVOADOS E CIDADES VIZINHAS

Item I

Deslocamento para povoados;

Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal	Demais Servidores
R\$ 200,00	R\$ 100	R\$ 50,00

Item II

Deslocamento para cidades vizinhas;

Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal	Demais Servidores
R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: \$LIvbNkZnIJ2

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39.3129/2025, assinado em 14/03/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO VILA CAJU. Processo Administrativo nº 039.3/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2025. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa

Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: FRANCINALDO VASCONCELOS PESSOA, CPF nº 648.833.023-34. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 14 de Março de 2025. Vigência Final: 14 de Março de 2026. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 14 de Março de 2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: tyneeb5q3el20250324190309

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações:

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:24.03.2025 21:11